



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

EMENDA N.º 44-CAF (MODIFICATIVA)

**“AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, DE 2013, QUE PROVA A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL – LUOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 316 E 318 DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Altera-se o quadro de parâmetros de ocupação do solo da Região Administrativa do Varjão – RA – XXIII, UOS CSIIR I NO, ANEXO I B, nos termos do detalhamento da Proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Varjão/DF – LUOS, anexa.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposta visa tão somente melhor adequar a taxa de construção, ou seja, aumentar o potencial construtivo, conforme o detalhamento da proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Varjão/DF– LUOS, (TABELA ANEXA), envolvendo a Avenida Principal do Varjão que é regida pela NGB 029/02, no qual são lotes mistos com o número máximo de 3 pavimentos (térreo + dois), sendo que, o 1º pavimento denominado térreo, pode ocorrer a atividade de comércio e/ou prestação de serviço, e o 2º e 3º pavimentos, destinam-se a habitação exclusivamente unifamiliar. Pela sua localização não apresentar níveis de incomodidade, o térreo em sua grande parte está destinado a comércios de pequeno e médio porte com diversificadas atividades.

Hoje a realidade do Varjão é a ocupação do 2º e 3º pavimento por salas comerciais não contempladas pela NGB 029/02. Diante do disposto, frisa-se que, sendo o uso habitacional obrigatório e devido a limitação de área dos lotes, há a necessidade da contemplação de mais um pavimento para suprir os anseios da população locais nesta área. Consequentemente aumentando o número de pavimentos, a taxa de construção e altura máxima da obra será acrescida proporcionalmente.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Brasília, 11 de maio de 2017. Nº 10.971/2017



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

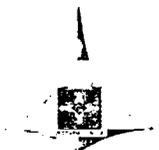
Tal medida atende os anseios da população, amplia a arrecadação por meio da cobrança de Outorga Onerosa do Direito de Construir – ODIR. Além de ampliar a possibilidade de geração de vagas de trabalho.

Diante de todo o exposto careço do apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposta, de grande importância para o desenvolvimento econômico da Cidade do Varjão.

Sala das seções,

Deputado Agaciel Maia

Vice-Presidente da Câmara Legislativa



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DEPUTADO AGACIEL MAIA

## Detalhamento da Proposta de Emenda da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Varjão/DF – LUOS

	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	EXISTENTE	PROPOSTA	ISENTOS
NGB	TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE OCUPAÇÃO	TAXA DE CONSTRUÇÃO	TAXA DE CONSTRUÇÃO	TAXA DE PERMEABILIDADE	TAXA DE PERMEABILIDADE	ALTURA DA EDIFICAÇÃO	ALTURA DA EDIFICAÇÃO	NÚMERO DE PAVIMENTOS	NÚMERO DE PAVIMENTOS	AFASTAMENTOS MÍNIMOS
Avenida Principal	NGB EXISTENTE	LUOS	NGB EXISTENTE	LUOS	NGB EXISTENTE	LUOS	NGB EXISTENTE	LUOS	NGB EXISTENTE	LUOS	NGB EXISTENTE E LUOS
029/02	80%	80%	2.4	3.2	20%	ISENTO	10,50	14,00	3	4	ISENTOS

Tabela 1

A **NGB 029/02** rege toda a Avenida Principal do Varjão sendo os lotes todos Mistos do Tipo R3, que não apresentam níveis de incomodidade, estando em conformidade com o endereçamento abaixo correspondente aos mesmos parâmetros previstos na CSIR1 NO, DO ANEXO I B, como segue:.

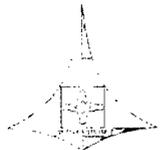
### Vila Varjão – RA-XXIII

- QUADRA 1
- Conjunto A, lote 12
  - Conjunto B, lotes 1, 2, 3 e 4
  - Conjunto C, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 6A.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Prédio 1 - Quadra 1 Lote 5 - Setor de Indústrias G. Arcaes - Brasília - DF - CEP: 70094-902

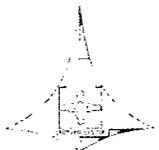
Tel: 334-83177 - Fax: 3348-8073



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

- QUADRA 2            Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12  
                          Conjunto C, lotes 1, 2, 3 e 4
- QUADRA 4            Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7  
                          Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
- QUADRA 5            Conjunto A, lotes 1, 2 e 25  
                          Conjunto B, lotes 1 e 2
- QUADRA 6            Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4 e 5  
                          Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9  
                          Conjunto C, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7  
                          Conjunto D, lotes 1, 2, 3, 4 e 5  
                          Conjunto I, lotes 1, 2, 3 e 4
- QUADRA 7            Conjunto A, lotes 1, 2, 39 e 40  
                          Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9

Agaciel Maia  
Deputado  
Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Rua ...  
...  
...

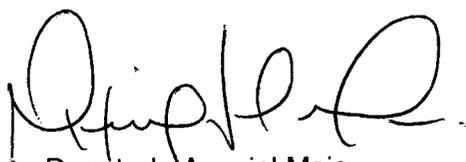


## **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**

**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

- QUADRA 8            Conjunto A, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 16, 17 e 18  
                          Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7  
                          Conjunto E, lotes 13, 14, 15 e 16  
                          Conjunto F, lotes 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10
- QUADRA 9            Conjunto A, lotes 39 e 40  
                          Conjunto B, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 15A, 16, 17, 18, 41 e 42
- QUADRA 10          Conjunto C, lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, e 40  
                          Conjunto D, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8  
                          Conjunto E, lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8



Deputado Agaciel Maia

Vice – Presidente da Câmara Legislativa

*[Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a stamp or additional signature]*